



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

Lei n° 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - fica criado um crédito especial no valor de cr\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiro) por conta do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, para fins de pagamento do legislativo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira, 08 de agosto de 1964

Anfilóbio de Souza Campos

Livro 01
Pg 002